



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10788 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os servidores ocupantes do cargo de Delegado de Polícia de 2ª Classe, abaixo relacionados:

I – **LUIZ CARLOS ESCATALON** – matrícula nº 300015816;

II – **FILADELFO PEREIRA DA SILVA** – matrícula nº 300017018; e


III – **LÚCIA RINALDI** – matrícula nº 300015827.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10288, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

Publicado no Diário Oficial
nº 5383 do dia 29/12/03

Promove Delegado de Polícia em Rondônia
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V, da Constituição Federal, e de acordo com o Decreto nº 10111, de 23 de dezembro de 2004, que instituiu o Instituto de Promoções, resolve, no âmbito do cargo de Delegado de Polícia, promover, a partir de 1º de dezembro de 2004, no que se refere a classificação, os seguintes servidores:

DECRETO

Art. 1º - Promove para o cargo de Delegado de Polícia em Rondônia, o seguinte servidor, de acordo com o Decreto nº 10111, de 23 de dezembro de 2004, que instituiu o Instituto de Promoções:

1 - CLIZ CARLETA ESCALFANI - matrícula nº 100012414

2 - FILLAZELMO BELLEIRA DA SILVA - matrícula nº 300013114

3 - LÉCIA REVALDI - matrícula nº 300015823

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2004, às 14h30min.

IVO NARCISO CASOLDI

[Handwritten signature]

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Delegado de Polícia Civil